



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - PORTARIA N° 20.364, DE 07 DE MARÇO DE 2.016 -

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal  
de Várzea Paulista, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** As inscrições para entidades filantrópicas ou assistenciais interessadas em explorar a praça de alimentação da 12ª Orquivárzea, instituída pela Lei nº 1996, de 3 de abril de 2009 (alterada pela Lei 2.271 de 04 de março de 2016), em sua 12ª edição – 2016, obedecerão aos termos da presente Portaria.

**Art. 2º** O evento acontecerá entre os dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2016 das 09 às 22 horas.

**Art. 3º** Somente serão aceitas inscrições de entidades filantrópicas ou assistenciais, com sede em Várzea Paulista.

§ 1º As inscrições deverão ser feitas no Fundo Social de Solidariedade, estabelecido na Avenida Pedro Poloni ,36- Centro, entre os dias 07 e 11 de março das 9 às 17 hs, não sendo aceitas inscrições fora desse prazo sob nenhuma hipótese.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas através de formulário a ser retirado, preenchido pela entidade e protocolado no local da inscrição, dentro do prazo estabelecido no § 1º, nos moldes do modelo anexo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **- PORTARIA N° 20.364, DE 07 DE MARÇO DE 2.016 -**

§3º Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo representante legal da entidade ou organização, sendo que, a não observância de tal exigência acarretará a desclassificação da mesma.

§ 4º A organização da festa não disponibilizará qualquer estrutura para exploração dos espaços pleiteados.

§ 5º A exploração dos espaços se dará por responsabilidade exclusiva da entidade credenciada, sendo que o dimensionamento físico e de estrutura para cada espaço deverá ser compatível com o projeto da 12ª Orquivárzea, sendo que o custeio do dimensionamento e estruturação ocorrerá por conta de entidade credenciada.

§ 6º As entidades interessadas serão submetidas a sorteio, a ser realizado no dia, 11 de março de 2016, às 17 hs, no Auditório do Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 5º** A entidade contemplada deverá dispor de pelo menos 01 (um) responsável durante todo o período da festa.

**Parágrafo único.** O nome e o telefone de contato do responsável devem ser indicados no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

**Art. 6º** A área destinada para Praça de Alimentação deverá obedecer às dimensões previstas no projeto da festa a disposição dos interessados no ato da inscrição.

**Parágrafo único:** Fica vedado a exploração do espaço da festa para divulgação de qualquer publicidade pessoal de qualquer natureza, e institucional exceto a da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e das entidades credenciadas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **- PORTARIA N° 20.364, DE 07 DE MARÇO DE 2.016 -**

**Art. 7º** A área destinada a praça de alimentação deverá contar com barracas ou trailer alimentícios abrigando pelo menos 10 (dez) variedades de gêneros com área coberta de uso comum igual ou superior a 1000 metros quadrados com pelo menos 3,5 metros de altura com acomodação apropriada, devendo atender aos requisitos mínimos impostos pela vigilância sanitária do município.

**Art. 8º** Casos não descritos nesta Portaria deverão ser encaminhados para o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade responsável pela administração geral do espaço festivo da 12ª Orquivárzea.

**Art.9º.** Esta Portaria será disponibilizada via “internet”, no site [www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br), para ampla divulgação e conhecimento sendo publicada no Imprensa Oficial do Município.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Juvenal Rossi

Prefeito de Várzea Paulista

Marco Antonio Bueno

Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**- PORTARIA N° 20.364, DE 07 DE MARÇO DE 2.016 -**

**ANEXO**

**Prefeitura Municipal de Várzea Paulista**

**12º ORQUIVÁRZEA**  
**ANO 2016**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TELEFONE DE CONTATO:** \_\_\_\_\_

**( ) LI E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS DO REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE BARRACAS PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ORQUIVÁRZEA 2016.**

\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL**